



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título nº II
Disposições fiscais

Capítulo nº I
Impostos Diretos

Seção II
Impostos sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

[NOVO] Artigo 160.º-A
Taxa sobre Lucros de Guerra

1 - É estabelecida uma taxa extraordinária, a cobrar em sede de IRC no ano de 2023, sobre o lucro extraordinário referente ao ano de 2022, obtido pelos sujeitos passivos residentes em território português ou que nele tenham a sua atividade principal nos setores da energia, da banca, da distribuição alimentar e do armamento e que tenham, a 31 de dezembro de 2022, um lucro apurado igual ou superior a um milhão e quinhentos mil euros.

2 - O imposto incide sobre o lucro tributável que exceda em 10% a média dos lucros apurados entre os anos de 2015 e 2021, sendo aplicado a esse excedente uma taxa adicional de 25%.

Nota Justificativa:

O imposto sobre os lucros extraordinários - também conhecido por *windfall tax* - tem sido amplamente discutido no plano internacional, como forma de garantir que empresas que têm beneficiado do contexto de altas taxas de inflação - provocadas, em grande medida, pela invasão da Ucrânia pela Federação Russa -, e que delas se aproveitam para aumentar também as suas margens de lucro, ajudam a suportar a sua quota parte dos efeitos negativos deste contexto noutros setores da sociedade. Várias instituições internacionais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, o Fundo Monetário Internacional e a Comissão Europeia, têm-se posicionado claramente a favor de um imposto sobre os lucros extraordinários, em particular no caso das grandes empresas do setor energético.

Em Portugal, as empresas do setor energético e a banca não têm sido exceção à regra que temos visto um pouco por todo o mundo, sendo, em geral, das mais beneficiadas nos seus resultados pelo contexto de inflação e de guerra no continente europeu. No setor da banca, por exemplo, o Novo Banco viu os seus lucros aumentar em 178% nos primeiros nove meses do ano para os 428,3 milhões de euros. O Santander lucrou mais 124% nos primeiros nove meses deste ano por comparação com o ano passado, num total de 385,1 milhões de euros. No setor energético, também a título de exemplo, o lucro da Galp aumentou 86% até setembro, por comparação com o mesmo período de 2021, totalizando 806 milhões de euros.

Perante estes aumentos extraordinários dos lucros em contexto de guerra, urge garantir que também no nosso país as empresas destes setores, e de outros em semelhante circunstância, são chamadas a contribuir para garantir que os efeitos desta crise são distribuídos justamente por todas as partes da sociedade e por todos os setores da economia. Uma taxa adicional desta natureza teria ainda o efeito de dissuadir empresas com grande poder de mercado para estabelecer os preços que praticam de aumentar as suas margens brutas acima do aumento dos seus custos de produção ou preços de compra.